



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 316, DE 16/08/1976.

Autoriza doação de terreno para fins industriais a firma Cerâmica Koch, Ltda.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a doar à Cerâmica Koch Ltda. uma área de 6.000 (seis mil metros quadrados) de terreno, situada às margens da antiga estrada para Itaúna, Bairro Castelo Branco, nesta Cidade, avaliada em Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), precedente do Patrimônio Municipal, para instalação de uma Cerâmica.

Art. 2º - A donatária se obriga a permanecer exercendo suas atividades pelo prazo de 5 (cinco) anos após o início de seu funcionamento no imóvel recebido em doação, sob pena de reversão de mesmo ao patrimônio de origem.

Art. 3º - Após um ano da data da doação, a donatária deverá estar com o equipamento instalado, produzindo 10.000 (dez mil) tijolos diariamente, no mínimo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no artigo 3º desta lei, importa em reversão de bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Expirado o prazo determinado no artigo 2º, não poderá o imóvel doado ser vendido, arrendado ou cedido para outros fins que não sejam industriais, devendo a sucessora estar em funcionamento, um ano após a transferência.

Art. 5º - As despesas com escritura e registro serão de responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 16 DE AGOSTO DE 1976.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL